



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

OFÍCIO N° 219/2024

Américo Brasiliense, 04 de julho de 2024.

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei, em seu artigo 1º, a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 51.085,72 (cinquenta e um mil reais, oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), referente aos recursos estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, (Resolução SEDS nº 67, de 10 de novembro de 2022), que será coberto na forma disposta em seu artigo 2º.

Em seu artigo 3º, visa a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 34.326,80 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), referente ao custeio do Contrato de Programa 006/2023-01-CONCEN (1º Termo aditivo), com recursos próprios.

As referidas dotações serão destinadas custeio do Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência, por meio de parceria com o Consórcio de Municípios da Região Central do Estado de São Paulo (CONCEN), conforme documentação anexa.

Propõem também em seu artigo 5º, alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
**Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### PROJETO DE LEI N° 043/2024

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 51.085,72 (cinquenta e um mil reais, oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias abaixo, referente aos recursos estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, (Resolução SEDS nº 67, de 10 de novembro de 2022) – Custeio do Contrato de Programa 006/2023-01-CONCEN (1º Termo aditivo):

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	082440012.2033	337139	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - transferências a consórcios públicos	025000275	51.085,72

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na seguinte forma:

I - Excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 36.513,28 (trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos); e

II - Superávit financeiro do exercício anterior: R\$ 14.572,44 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 34.326,80 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo (Custeio do Contrato de Programa 006/2023-01-CONCEN (1º Termo aditivo) – recursos próprios):

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	082440012.2033	337139	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - transferências a consórcios públicos	015000076	34.326,80

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação da seguinte dotação:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
435	082440012.2033	339032	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	015000076	34.326,80

Art. 5º Para execução da presente lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**DIRCEU BRÁS PANÓ**  
Prefeito Municipal





## Memorando 5.844/2024

**De:** Ismael S. - DEPRO

**Para:** GABINETE - Prefeito

**Data:** 09/04/2024 às 12:58:13

**Setores envolvidos:**

GABINETE, DEPRO

### **Solicitação de assinatura de contrato de programa - Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência**

Ao Excelentíssimo Senhor Dirceu Brás Pano, Prefeito

Venho por meio deste solicitar de **Vossa Excelência**, a assinatura, do 1º Termo Aditivo do contrato de programa de nº 006/2023-01 firmado entre, o CONSOCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN e Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, para IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CASA ABRIGO REGIONALIZADA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA OU SOB RISCO DE VIDA.

O valor a ser repassado ao CONCEN é de aproximadamente: **R\$ 128.000.000,00** ( cento e vinte e oito mil reais ) ao ano, sendo inicialmente, **R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais), oriundos de repasses do Governo Estadual e o restante, a cargo do Município de Américo Brasiliense. Bem, a previsão inicial era de 50% para cada ente, tendo vista que o equipamento é regionalizado e o valor de custeio seria rateado entre os municípios participantes, mas houve desistências de três municípios, deixado o custo mais elevando para os sete que permaneceram.

Para esse primeiro ano, o município de Américo, terá uma elevação no montante repassado ao CONCEN de media de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) para pactuação da parceria entre entidade e município, sendo que a previsão desse valor, se dá pelo fato do recurso em conta, ter obtido rendimentos e os valores repassados pelo governo estadual aos municípios desistentes, será rateado para custear o contrato por um ano.

Ressalto que a implantação/disponibilidade desse equipamento de acolhimento para atender as demandas que eventualmente possam vir a surgir, garantindo assim, o direto da mulher a ter a sua liberdade e segurança pessoal assegurada. Salvo o melhor entendimento, peço lhe, deferimento.

Respeitosamente.

—  
**Ismael da Silva**  
diretor de promoção social

Assinado por 2 pessoas: ISMAEL DA SILVA e DIRCEU BRÁS PANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/7996-5550-02C5-7556> e informe o código 7996-5550-02C5-7556



**Anexos:**

AMERICO\_B\_T\_A\_Contrato\_de\_Programa\_Casa\_Abrigo\_docx.pdf



---

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA 006/2023-01**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI  
CELEBRARAM O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN E O  
MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE,  
PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E  
OPERACIONALIZAÇÃO DE CASA ABRIGO  
REGIONALIZADA PARA MULHERES EM  
SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU SOB RISCO  
DE VIDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN**, associação pública de direito público e natureza autárquica, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.080.766/0001-61, com sede na Avenida Coronel Luís Pinto, nº 319, Centro – Santa Lúcia/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Prefeito do Município de Santa Lúcia, LUIZ ANTONIO NOLI inscrito no CPF sob o nº 108.932.148-17, doravante denominado, simplesmente **CONSÓRCIO**, de outro lado o Município de **Américo Brasiliense/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 43.976.166/0001-50, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **DIRCEU BRÁS PANO**, inscrito no CPF sob o nº 020.379.978-09; doravante denominados **CONSORCIADO**, têm entre si certo e ajustado ADITAR o presente Contrato de Programa, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

---

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo alterar o valor do contrato de Programa para o exercício de 2024, mais precisamente o **ANEXO I**, que passa a ter a seguinte redação:

“Para o exercício de 2024, o Contrato de Programa terá o valor total de R\$ 85.412,52 (oitenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) conforme composição abaixo:

<b>SERVIÇO/ ATIVIDADE</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ATÉ 31/12/24</b>
Custeio e operacionalização da Casa Abrigo	R\$ 8.933,14	R\$ 80.398,26
Apoio Técnico ao Contrato de Programa	R\$ 557,14	R\$ 5.014,26
<b>TOTAL REPASSE</b>	<b>R\$ 9.490,28</b>	<b>R\$ 85.412,52</b>

- 1.1. Fica alterada ainda a **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** do Contrato de Programa, conforme segue:

“9. A Casa Abrigo Regional terá como municípios participantes: Américo Brasiliense, Ibaté, Ibitinga, Porto Ferreira, Rincão, Santa Rita do Passa Quatro e Taquaritinga.”

---

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato de Programa original, celebrado em 20 de dezembro de 2023.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 01 de abril de 2024.



**LUIZ ANTONIO NOLI**  
Presidente do CONCEN - Prefeito de Santa Lúcia

**DIRCEU BRÁS PANO**

Prefeito de Américo Brasiliense

Testemunhas

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ 2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7996-5550-02C5-7556

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISMAEL DA SILVA (CPF 027.XXX.XXX-54) em 09/04/2024 12:59:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIRCEU BRÁS PANÓ (CPF 020.XXX.XXX-09) em 11/04/2024 14:41:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/7996-5550-02C5-7556>

## ABERTURA DE FICHA – AMÉRICO BRASILIENSE CASA ABRIGO PARA MULHERES

Atualmente, o município de Américo Brasiliense possui em conta R\$37.714,29 para o custeio da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência. Em 2024, o Estado ainda repassará mais R\$13.371,43 para o custeio do equipamento, valor já incluído no PMAS. Esses valores devem compor a ficha da conta do Estado para o restante do ano de 2024, totalizando R\$51.085,72.

Além disso, será necessária a abertura de uma ficha de R\$34.326,80 para o pagamento através do tesouro municipal, totalizando os R\$85.412,52 necessários para cumprir com o Termo Aditivo celebrado para o custeio de abril a dezembro de 2024.

Detalhamento na tabela abaixo:

Valor do Repasse estadual em conta	R\$37.714,92
Valor do Estado a ser repassado	R\$13.371,43
Total Estado	R\$51.085,72
Total Repasse do município	R\$34.326,80
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$85.412,52</b>